

DECRETO Nº 308

DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a. Maria Moreira da Silva, ocorrido no dia 29 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Sr^a. Maria Moreira da Silva foi uma grande pioneira do nosso município;

CONSIDERANDO que a Sr^a. Maria Moreira da Silva é mãe do Sr. Gerson Moreira da Silva “Gerson Contador”;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos filhos, familiares e amigos;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta exemplar e ilustre cidadã de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr^a. Maria Moreira da Silva.

Art. 2º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de novembro de 2023.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA